TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, PROTOCOLO Nº 22.699.197-2, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF,** E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – **AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ,** QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO "ACOLHIMENTO HUMANIZADO".

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **ESTADO DO PARANÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado senhor **Rogério Carboni,** nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º ***.147.759-**, portador da carteira de identidade n.º *.082.446-*.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 76.712.918/0001-25, com sede na Rua São Vicente, nº 100, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.030-470, neste ato representada por pela sua Presidente, Senhora **Maria Izabel Scheidt Pires**, portadora do RG nº 1.***.701-3/SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº ***.790.529-**, residente e domiciliada na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 88, ap 601, Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80030-460.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 62 do Decreto Estadual n° 3.513/2016, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2023, nos termos da cláusula nona, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META E REDUÇÃO DE VALORES

Ficam reduzidas as metas do Plano de Trabalho, passando de 22 (vinte e duas) para 21 (vinte e uma) pessoas, conforme justificativa técnica do setor competente, e o valor da parceria para o período teve a redução de R$ 45.778,33 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO (PLANO DE APLICAÇÃO)

Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, referente à redução de metas passando de 22 (vinte e duas) para 21 (vinte e uma) pessoas, conforme justificativa técnica do setor competente. O novo plano de trabalho com as respectivas adequações é parte integrante e indissociável desse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da parceria para o período passa a ser de a **R$ 902.314,34** (novecentos e dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), os recursos correrão à conta do orçamento da **SEDEF** na Dotação Orçamentária **06167.6167.08.244.29.8428** – - Proteção Social Especial de Média

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 07/11/2024 15:34. Inserido ao protocolo **22.699.197-2** por: **Maria Vitoria Figueiredo Rodrigues** em: 07/11/2024 14:14. Demais assinaturas na folha 266a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c5e18c33a28bbd444294f1e0c38ed20**.

e Alta Complexidade, Natureza de Despesa **3350.4100** – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades, Fonte **761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/Fonte Detalhada 000102,** dessa forma, o valor total desta parceria passará a ser de **R$ 1.840.314,34** (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 62 do Decreto Estadual n° 3.513/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial e demais aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Maria Izabel Scheidt Pires
Presidente da OSC
Ação Social do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Vitória Figueiredo Rodrigues
CPF: *.690.389-****

Nome: Mateus Luigi Boza
CPF: *.338.379-****

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 07/11/2024 15:34. Inserido ao protocolo **22.699.197-2** por: **Maria Vitoria Figueiredo Rodrigues** em: 07/11/2024 14:14. Demais assinaturas na folha 266a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c5e18c33a28bbd444294f1e0c38ed20**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266a
Mov. 84

Documento: **3AditivoaoTermodeColaboracao0012023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 07/11/2024 15:34, **Maria Izabel Scheidt Pires** em 08/11/2024 08:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Vitoria Figueiredo Rodrigues (XXX.690.389-XX)** em 08/11/2024 09:20 Local: SEDEF/CC, **Mateus Luigi Boza (XXX.338.379-XX)** em 08/11/2024 09:26 Local: SEDEF/CC.

Inserido ao protocolo **22.699.197-2** por: **Maria Vitoria Figueiredo Rodrigues** em: 07/11/2024 14:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c5e18c33a28bbd444294f1e0c38ed20**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 267 Mov. 85

Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul e Jonoel Donner Portela.
OBJETO: Contratação direta e exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, para o fornecimento de 30 galões plásticos (retornáveis) de Água Mineral Natural de 20 litros, Sem gás, com tampa abre fácil e lacre de segurança, OC 17961/24 – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS GMS 47284/2024.
VALOR TOTAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO: 6500.6502.20.122.22.8253, Despesas 33903007, Fonte 500.
Curitiba, 07/11/24 – Natalino Avance de Souza – Secretário

131214/2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2973/2024 – RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO
Protocolo: 22.922.469-7, de 18 de outubro de 2024.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e Extincamp Comércio e Manutenção de Extintores Ltda.
OBJETO: Contratação direta e exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, para a prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio tipo CO2 6Kg, PQS 4Kg e PQS 6Kg, OS 2973/24 – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS GMS 45908/2024.
VALOR TOTAL: R$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO: 6500.6502.20.122.22.8253, Despesas 33903004, Fonte 500.
Curitiba, 08/11/24 – Natalino Avance de Souza – Secretário

131629/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATO TERMOS ADITIVOS
OBJETO: REVITIS PARANÁ
ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza - Secretário de Estado; Rodrigo Rossoni - prefeito

Convenente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Bituruna 21.625.296-9	1º TA ao CV 411/2022 7/11/2024	Prorrogação prazo até 12/12/2025, aumento de meta com utilização de saldo remanescente e rendimentos da aplicação financeira, com alteração do plano de trabalho

131433/2024

Secretaria das Cidades

EXTRATO 2024/225 **AJ/SECID em 08/11/2024**
AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017, Decreto 3536/2019 e Decreto/10.086/2022. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2024. PARTÍCIPES: SECID/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; ****Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F670215451148088, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
854	Barbosa Ferraz*	07/11/2024	6.117.969,96	5.812.071,46	305.898,50	2024001315	24
870	Campo Mourão**	07/11/2024	108.900,00	103.455,00	5.445,00	2024001301	12
855	Campo Mourão**	07/11/2024	217.800,00	180.000,00	37.800,00	2024001300	12
871	Campo Mourão**	07/11/2024	108.900,00	90.000,00	18.900,00	2024001302	12
863	Cianorte*	07/11/2024	788.790,12	200.000,00	588.790,12	2024001312	24
858	Cianorte*	07/11/2024	786.696,67	400.000,00	386.696,67	2024001311	24
877	Jaboti*	07/11/2024	934.381,28	700.000,00	234.381,28	2024001313	24

131528/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
Protocolo nº 22.699.197-2
Partícipes:O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a OSC **Ação Social do Paraná.**
Do Objeto:…Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2023, nos termos da cláusula nona, previamente aprovada pela autoridade competente.
Da alteração da Meta e Redução de Valores: Ficam reduzidas as metas do Plano de Trabalho, passando de 22 (vinte e duas) para 21 (vinte e uma) pessoas, conforme justificativa técnica do setor competente, e o valor da parceria para o período teve a redução de R$ 45.778,33 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).
Do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação): Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, referente à redução de metas passando de 22 (vinte e duas) para 21 (vinte e uma) pessoas, conforme justificativa técnica do setor competente. O novo plano de trabalho com as respectivas adequações é parte integrante e indissociável desse termo.
Do Valor e da Classificação Orçamentária: O valor da parceria para o período passa a ser de a **R$ 902.314,34** (novecentos e dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), os recursos correrão à conta do orçamento da SEDEF na Dotação Orçamentária **06167.6167.08.244.29.8428** – - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa **3350.4100** – Contribuições, Subelemento **4102** – Contribuições a Entidades, **Fonte 761** – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/Fonte Detalhada **000102**, dessa forma, o valor total desta parceria passará a ser de **R$ 1.840.314,34** (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).
Da Ratificação das Cláusulas: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial e demais aditivos.
Autorizado em: 07/11/2024
Assinado em: 08/11/2024

Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Rogério Carboni
Secretário do Desenvolvimento Social e Família

131428/2024

Diário OFICIAL Paraná

Inserido ao protocolo **22.699.197-2** por: **Laercio Ramon Rodrigues Silva** em: 11/11/2024 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f82b642ebb2c7c2d722cec98c51405ee**.